

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Ofício-Circular nº 06/2022-CGJPE

Recife, 25 de março de 2022

Excelentíssimos (as) senhores (as) juizes (as), senhores (as) servidores (as).

1. As novas rotinas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em dezembro de 2021, no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário elaborou o “Glossário das Metas e Diretrizes Estratégicas Nacionais das Corregedorias para 2022 (Atribuições da Área Judicial e do Foro Extrajudicial).”

Nesse documento foram fixadas metas específicas de atuação das corregedorias de justiça, além do estabelecimento das chamadas “diretrizes estratégicas”. Na primeira delas – a “Diretriz Estratégica 1” – determinou aos órgãos de correição “Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais”.

2. Efeitos das novas determinações: a direta implicação no controle das metas.

Para alcançar tal objetivo determinou o CNJ que as corregedorias deverão “estabelecer os prazos de referência para a prática de atos judiciais – prazos máximos de conclusão”.

Em decorrência desta determinação, a Corregedoria Geral da Justiça – CGJ, no desempenho de sua função de orientar a correta atuação jurisdicional, agindo de modo transparente e sem que sua atuação cause surpresas, vem comunicar a todos (as) os (as) magistrados (as) e servidores (as) integrantes do primeiro grau de jurisdição que, em breve, editará instrumento normativo estabelecendo prazos para o cumprimento dos atos processuais.

Essas novas determinações deverão ser cumpridas em sintonia com as demais metas já estabelecidas pelo CNJ.

3. Consequências da não observância das novas determinações.

Apesar dos reconhecidos esforços e da dedicação de todos (as), as novas determinações do Conselho Nacional de Justiça nos impõem uma observância ainda mais rigorosa na efetiva movimentação e finalização dos processos.

Da mesma forma que a CGJ está obrigada a dar cumprimento à ordem superior, roga-se que todos (as) os (as) magistrados (as) e servidores (as) observem com rigor esses novos ditames, evitando, assim, a necessidade de instauração de procedimentos específicos corretivos, por isso mesmo que contamos com a colaboração e compreensão de todos (as).

Dê-se ampla comunicação a este Ofício-Circular, mediante publicação no Diário Judicial Eletrônico e envio de mala direta a todos (as) os (as) magistrados (as) e chefes (as) de secretaria.

Cumpra-se.

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

NPU 0007055-73.2021.8.17.2990
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA CRIME
REPRESENTANTE: (...)
REPRESENTADO: (...)

O Exmo. Sr. Dr. André Vicente Pires Rosa, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, na forma da lei, etc...